



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

LEI Nº 112 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.982.

MODIFICA O ARTIGO DA LEI 688 DE 16.04.81. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal a-
provou e êle sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º- O artigo segundo da Lei nº 688 de 16.04.81, pas-
sa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º- O imóvel a que se refere o artigo anterior se-
rá destinado a título de DOAÇÃO para a UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIR-
ROS DE BARRA DO GARÇAS e para a finalidade de construção de sua sede
própria!"

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de fevereiro de 1.982.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal